



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0464/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
ATA.....	1
LAUDO.....	1
DECRETO.....	2
DECRETO 65.....	3

### PORTARIA

#### PORTARIA n.º 148/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Avaliadora de bens imóveis para doação com a finalidade de instalação de empresas no Município de Glória de Dourados/MS, envolvendo elevado interesse público.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando o elevado interesse público na instalação de empresas que trarão benefícios ao Município de Glória de Dourados/MS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Avaliadora do valor dos bens imóveis a serem incluídos em Projeto de Lei para doação com a finalidade de instalação de empresas no Município de Glória de Dourados/MS envolvendo grande interesse público, no que trata o Edital de Chamamento Público 001/2019.

**Art. 2º** - A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira  
Secretário: Aline de Souza Neves  
Membro: Reginaldo Ferreira da Silva

Paragrafo único – A Comissão somente poderá funcionar com a presença de todos os seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

I – Realizar análise dos valores dos imóveis objetos do Edital de Chamamento Público 001/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 05 de dezembro de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### ATA

#### Ata de Reunião para Exame e Julgamento dos Documentos e Cartas de Intenções e Propostas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as dez horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal, reuniu-se a **Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Proposta**, designados pela **Portaria n.º 146/2019 de 28/11/2019**, constituída pelos seguintes membros: **Celma Gonçalves de Oliveira**, **Antonio Carlos da Silva Vieira**, e **Paulo Roberto Oliveira Costa**, Presidente, Secretário e Membro respectivamente nesta ordem, a fim de examinar e julgar o presente Chamamento Público, referente a doação de bens imóveis com a finalidade de instalação de empresas no Município de Glória de Dourados, distribuído em **Imóvel 01** e **Imóvel 02**, em conformidade com o edital de Chamamento Público, tendo constatado o seguinte:

Carta de Intenção para o **IMÓVEL 01**: Somente a Empresa **LATICINIOS MANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.211.072/0001-80, sediada à Chácara São José, S/N, Gleba Piravevê, no município de Ivinhema-MS, o qual a Comissão de comum acordo, se manifesta a favor da doação para a empresa **LATICINIOS MANÁ LTDA** que apresentou intenção no imóvel, onde a mesma demonstra interesse em instalar usina de laticínios, onde irá gerar em torno de 150 empregos diretos, encerra se assim o julgamento do **IMÓVEL 01**.

Carta de intenção para o **IMÓVEL 02**: apresentando para este imóvel Carta de Intenção as empresas **M J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.506.692/0001-59, com sede na 3ª Linha, nascente, neste Município de Glória de Dourados-MS, onde poderá gerar até 17 empregos diretos e 05 indiretos, valor do investimento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) imediato, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a médio e longo prazo; empresa **TAQUIONS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.191.594/0001-77, sediada a Rodovia MS 141, KM 03, Zona Rural, no Município de Ivinhema, com filial a Rua Octaviano Pereira de Oliveira, 1900, Sala “A”, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, onde conta com 180 funcionários ativos devidamente registrados na empresa, com possibilidade de crescimento, valor do investimento de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no município de Glória de Dourados-MS; a Comissão após analisar as cartas, decide por unanimidade pela doação do **IMÓVEL 02** em favor da empresa **TAQUIONS TURISMO LTDA**. Nada mais havendo a tratar encerra-se os trabalhos às 12:32 horas, e para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Secretário e Membro da Comissão.

**Celma Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

**Antonio Carlos da Silva Vieira**  
Secretário

**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
Membro

### LAUDO

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 14h00min horas do dia 29 de Novembro de 2019, na sede do Departamento Municipal de Água e Esgoto-DMAE de Glória de Dourados-MS, reuniu-se a

Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto nº 62, de 26 de Novembro de 2019, integrada pelos Srs. **SIDINEY THOMAZ NETO, JUCICLEIA RODRIGUES DE SOUZA e GASPAS MILHEVIEZ**, sob a presidência do primeiro, para após verificação *In loco*, efetuada nos Hidrômetros inservíveis descritos no Decreto supracitado, lavrarem o presente laudo, indicando a condição e o valor dos materiais, ora avaliados:

**AVALIAÇÃO:** Os Hidrômetros pelo seu estado de conservação e condições foram avaliados como sucata ao preço de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) o quilo.

Na determinação dos valores e condições dos materiais acima, levou-se em conta, a condição dos Hidrômetros inservíveis que, tendo alguns em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização do Departamento Municipal de Água e Esgoto-DMAE de Glória de Dourados.

É o parecer.

Glória de Dourados-MS, 29 de Novembro de 2019.

**SIDINEY THOMAZ NETO**

Presidente

**JUCICLEIA RODRIGUES DE SOUZA**

Membro

**GASPAR MILHEVIEZ**

Membro

**DECRETO**

**DECRETO Nº 66/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 20**

Homologa laudo de reavaliação proferido por Comissão e dá outras providências.

O Sr. **ARISTEU PEREIRA NANTES**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ato:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, que esta integra, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 62/2019, de 26 de Novembro de 2019, sobre os Materiais descritos no Decreto em referência.

**ART. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, em 05 de Dezembro de 2019.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal



**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,  
03155942/0001-37 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 65 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1140**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.000,00</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	10.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-10.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 04 de dezembro de 2019